

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 112/2009 Processo Administrativo nº 26.658/09

"Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana — ABHS — Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria visando a manutenção de Pronto Socorro Geral".

Pelo presente instrumento de convênio, e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cury Neto, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 148.207.338-26 e da cédula de identidade RG 19.683.026 – SSP/SP, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU, através de seu HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, estabelecido nesta cidade na Praça Alexandre Fleming, 11, inscrito no CNPJ sob nº. 61.667.580/0002-40, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente Sr. *José Carlos Simião*, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.602.508-9 e do CPF/MF sob nº. 664.826.578-53, com base Processo Administrativo nº 26.658/09, têm entre si justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio nº 001/07 celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2007, alterado pelos Termos Aditivos nºs 105/07, 004/08, 123/08, 001/09 e 085/09 tem sua vigência prorrogada até 30 de outubro de 2009, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula sétima do Convênio nº 001/07, fica acrescido do valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), a ser pago em duas parcelas, a primeira de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e a segunda parcela de R\$ 194.000,00 (cento noventa e quatro mil reais) e será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	
231	02.06.01.10.301.0018.2002.3.3.50.43.00	Saúde	

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, O 3 de Selembro de 2009.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SIMIÃO

Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS

Testemunhas:

Secretário Municipal de Saúde

2

Administradora ABHS de Botucatu